

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br**INDICAÇÃO Nº 007/2025****Apresentada em 10/02/2025****ATENDA-SE NA FORMA ORALITARIA** PROTOCOLO Nº 060/2025

MANDAGUAÇU PR 10/02/25

Autoria dos Vereadores Fabrício Cesar Martelozzi e Marieldo Amorim de Oliveira

PRESIDENTETEOR DA INDICAÇÃO**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu:**

Os Vereadores que subscrevem a presente, nos termos regimentais vigentes, **INDICAM** a Vossa Excelência, se digne oficial ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal José Roberto Mendes, para solicitar que remeta a esta Casa de Leis, proposta legislativa destinada a, cumpridos os requisitos legais, conceder isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano do imóvel no qual o contribuinte, cônjuge, filho ou representante legal tenha diagnóstico de Autismo ou Síndrome de Down, bem como àqueles com diagnóstico de doenças graves e/ou incapacitantes ou ainda que estejam em tratamento, conforme lista que segue: Câncer; Espondiloartrose anquilosante; Estado avançado da doença de Paget; Tuberculose Ativa; Hanseníase; Alienação mental; Esclerose múltipla; Cegueira; Paralisia irreversível e incapacitante; Cardiopatia Grave; Doença de Parkinson; Nefropatia Grave; AIDS; Contaminação por radiação; Hepatopatia grave e Fibrose cística.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa atender algumas das necessidades dessas famílias, pois é do conhecimento destes parlamentares que em muitos casos as famílias precisam realizar o custeio de tratamentos e cuidados dessas pessoas, tendo desta forma a manutenção econômica afetada.

Nesse sentido, entendemos que é dever do Município dar suporte, na forma sugerida no presente requerimento a essa população vulnerável, retirando a obrigatoriedade do pagamento do IPTU, assim como enquanto durar o tratamento.

Por óbvio que será necessário a estimativa do impacto financeiro, contudo, acredita-se que não afetará em demasiado a arrecadação de impostos no município, vez que a medida é destinada apenas a uma população específica de Mandaguáçu.

Plenário Vereador Marcílio Periotto, 10 de fevereiro de 2025.

Fabrício Cesar Martelozzi
VereadorMarieldo Amorim de Oliveira
Vereador